



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Lei n.º 463

Concede subvenção

A Câmara Municipal de Pratinha aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Caixa Escolar da Escola Estadual Coronel Neca de Paula de Pratinha até o valor de NZC\$20.000,00(vinte mil cruzados noivos).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Pratinha, 02 de dezembro de 1989.

Prefeito: José Joaquim Pereira
Secretário: José Juvêncio dos Reis

Cópia da Original